



## **I MOSTRA - ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS**

### **MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS ITABUNA – ANO: 2024**

#### **REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO - 2024**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA, através do Departamento de Atenção Primária à Saúde, estabelece critérios para a inscrição, seleção e avaliação de experiências na I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS, a ser realizada em 21 e 22 de novembro de 2024.

#### **TÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Constituem objetivos da I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS:

- I - Propiciar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas em nível de Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Itabuna/BA;
- II- Estimular, fortalecer e divulgar as ações da APS que inovam nas práticas e nas soluções, visando a garantia do direito à saúde no município de Itabuna/BA;
- III - Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal, especialmente em nível de APS, segundo a realidade dos territórios no município de Itabuna/BA;
- IV - Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão, a organização dos serviços e a gestão cuidado na APS de Itabuna/BA;
- V - Estimular, fortalecer e divulgar as ações desenvolvida pelas equipes de APS do município de Itabuna/BA, com vistas ao fortalecimento do SUS.



## TÍTULO II DOS CRITÉRIOS

### CAPÍTULO I

#### DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º A inscrição dos relatos de experiências exitosas deverá ser feita diretamente pelos autores mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pela Comissão Organizadora (<https://forms.gle/KZ7skV3DUHoXo8rJ9>), devendo a classificação da experiência ser realizada segundo as modalidades 1 e 2 especificadas na ficha de inscrição.

§1º No ato de efetivação da inscrição, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas;

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no **ANEXO 1**, bem como atender às orientações contidas no **ANEXO 2** deste regulamento.

§3º O autor responsável pela submissão e os demais coautores **deverão estar inscritos no evento**, por meio do *site* <https://www.event3.com.br/i-mostra-atencao-primaria-aqui-tem-sus-505259/> ;

§4º O título do trabalho submetido será o mesmo do certificado, não podendo ser alterado após a submissão, salvo os casos solicitados pela Comissão de Avaliação;

§5º Os trabalhos deverão ser compostos por, no máximo, um (01) autor responsável e mais nove (09) coautores, totalizando máximo de 10 autores em cada trabalho;

§6º Poderão ser selecionados até 50 trabalho;

Art. 3º A seleção dos trabalhos a serem apresentados na I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS, será realizada pela Comissão Organizadora em conformidade com este regulamento.

Art. 4º Será obrigatório o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Alinhamento com as diretrizes da APS/SUS;



II– Observação à legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e  
III– Compor equipe de trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do município de Itabuna e/ou ser membro do Grupo de Trabalho (GT) de Políticas de Equidade e/ou Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), Eixo 1 e 2 de Itabuna e/ou Discente do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família (PRMSF/UESC);

§1º Serão considerados aptos para realização de inscrição os trabalhos que se enquadrem nas seguintes modalidades:

**I - Modalidade 1** - Experiências das Equipes de Saúde da Família.

**II- Modalidade 2** - Experiências da Equipe de Consultório na Rua e/ou e-Multi e/ou do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família (PRMSF/UESC) e/ou do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) e/ou do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), Eixo 1 e 2 de Itabuna e/ou do Grupo de Trabalho (GT) de Políticas de Equidade.

§2º Considerando ser objetivo da I Mostra Municipal - Atenção Primária, Aqui Tem SUS incentivar o intercâmbio de experiências da APS de Itabuna/BA, é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§3º A data limite para a formalização da inscrição das experiências pelos autores é o dia **31 de outubro de 2024** por meio de registro em sistema disponibilizado pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde/ Comissão Organizadora (<https://forms.gle/KZ7skV3DUHoXo8rJ9>). A Comissão Organizadora terá até o dia **08 de novembro de 2024** para realizar a seleção das experiências e divulgar por meio da Rede Social da Atenção Primária (@aps.itabuna) e *sites* oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

§4º A Comissão realizará contato via aplicativo de mensagem com os autores responsáveis pelas submissões dos trabalhos selecionados no dia 08 de novembro de 2024 para repassar o modelo digital do banner. Caberá aos autores dos trabalhos selecionados o envio da experiência adaptado no *template* em formato digital de banner até o dia **13 de novembro de 2024 até às 12:00 horas**.

Art. 5º Compete ao Departamento de Atenção Primária, através da Comissão Organizadora:



- I – Orientar os trabalhadores sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do art. 2º e 3º deste regulamento;
- II – Orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição (**ANEXO 1**) contida no sistema disponibilizado pela Comissão Organizadora à Saúde em conformidade com as especificações descritas no **ANEXO 2** deste Regulamento;
- III - Mobilizar as equipes de APS divulgando a Mostra;
- IV - Incentivar a inscrição das experiências na Mostra;
- V – Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido em regulamento para realização de inscrição das experiências em sistema disponibilizado pela Comissão Organizadora;
- VI – Selecionar as experiências inscritas na sua respectiva modalidade, respeitando os critérios indicados neste Regulamento.

## CAPÍTULO II

### DAS ORIENTAÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Para a seleção dos trabalhos, a Comissão Organizadora deverá observar e divulgar aos interessados que:

- I- As experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para o fortalecimento da APS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente;
- II -As experiências submetidas à seleção **não** podem já ter sido selecionadas para edições da Mostra - Bahia, Aqui Tem SUS;
- III - As experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes da APS/ SUS respeitando a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional bem com serem de autoria da equipe de trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do município de Itabuna e/ou ser membro do Grupo de Trabalho (GT) de Políticas de Equidade e/ou Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), Eixo 1 e 2 de Itabuna e/ou



Discente do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família (PRMSF/UESC);

IV - Os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 6º deste Regulamento;

## CAPÍTULO III

### DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A I MOSTRA

Art. 7º Todos os trabalhos selecionados pela Comissão Organizadora dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS, cabendo aos autores dos trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho e indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, a Secretaria Municipal de Saúde a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado em âmbito municipal, regional, nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º O apresentador **deverá entregar o Termo** do Uso de Imagem das (**ANEXO 3**) **aos avaliadores da banca** no ato de apresentação do trabalho, **caso se faça presente imagens.**

§3º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a **autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação** a ser realizada na I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Departamento de Atenção Primária/Secretaria Municipal de Saúde de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.



## CAPÍTULO IV

### DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA I MOSTRA ATENÇÃO PRIMÁRIA, AQUI TEM SUS

Art. 8º Não haverá taxas de pagamento para a **INSCRIÇÃO** na I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS.

§1º O Departamento de Atenção Primária à Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fica responsável pela impressão de banners de trabalhos selecionados. O departamento, tampouco a Comissão Organizadora e/ou a Secretaria Municipal de Saúde **NÃO** se responsabilizam por outras eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter.

## CAPÍTULO V

### DO CRONOGRAMA

Art. 9º Devem ser observados o seguinte cronograma:

- I - **18 de outubro de 2024** – Lançamento da I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS e início das inscrições para os participantes: <https://www.even3.com.br/i-mostra-atencao-primaria-aqui-tem-sus-505259/>
- II - **31 de outubro de 2024** – prazo limite para os autores inserirem suas experiências por meio de registro em sistema disponibilizado pela Comissão Organizadora: <https://forms.gle/KZ7skV3DUHoXo8rJ9> ;
- III - **08 de novembro de 2024** – prazo para a Comissão Organizadora divulgar a relação de trabalhos selecionados e encaminhar *template* (modelo de arquivo digital de banner) para autores de experiências selecionadas;
- IV - **13 de novembro 2024 até às 12:00 horas** – prazo final para autores de experiências selecionadas enviarem os trabalhos em formato de *banner* digital;
- V - **21 e 22 de novembro de 2024** – realização da I Mostra - Atenção Primária, Aqui



Tem SUS.

### **TÍTULO III**

## **DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E DAS PREMIAÇÕES CAPÍTULO I DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 10º Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na I Mostra - Atenção Primária à Saúde, Aqui Tem SUS, nos dias 21 e 22 de novembro (das 8h às 17h) de 2024, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente Rede Social da Atenção Primária (@aps.itabuna) e *sites* oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, bem como afixado nas entradas dos espaços destinados às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos;

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial nos espaços destinados às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 11º Os profissionais responsáveis pelas apresentações deverão permanecer ao lado do banner para permitir que a banca examinadora possa realizar as avaliações necessárias. Caso a Comissão de Avaliação se apresente no horário estabelecido e o apresentador não esteja presente, automaticamente a experiência será desclassificada.

Art. 12º Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na I Mostra - Atenção Primária à Saúde, Aqui Tem SUS, contendo os nomes do autor e coautores.



## CAPÍTULO II

### DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 13º As experiências inscritas serão avaliadas de forma presencial.

§1º A avaliação será realizada por uma banca de 05 (cinco) avaliadores, os quais receberão previamente os trabalhos escritos e apreciarão as apresentações orais.

Art. 14º As experiências serão pontuadas pelos avaliadores a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 itens de avaliação abaixo descritos:

- I - Relevância;
- II - Caráter inovador;
- III - Aplicabilidade;
- IV - Resultados alcançados; e
- V - Apresentação oral.

§1º A nota atribuída pelo avaliador à experiência varia de 0 a 20 para cada um dos itens;

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- I - Maior nota no item caráter inovador;
- II - Maior nota no item aplicabilidade;
- III - Maior nota no item relevância; e
- IV - Maior nota no item apresentação oral.





## CAPÍTULO III

### DAS PREMIAÇÕES

Art. 15º As premiações da I Mostra – Atenção Primária, Aqui Tem SUS serão assim distribuídas:

§1º - As cinco experiências com maiores notas na Modalidade 1 e 2 receberão **Certificado de “Menção Honrosa - APS em movimento”**;

§2º - As duas experiências selecionadas com maiores notas (1º lugar) nas Modalidades 1 e 2, além do **“Certificado de “Menção Honrosa - APS em movimento”**, serão contempladas com **cinco folgas** para autores e coautores, escalonadas com a coordenação do serviço;

§3º - Todas as experiências selecionadas na Modalidade 1 e 2 serão divulgadas no Anais do Evento, até o mês de dezembro de 2024.

Art. 16º As premiações atribuídas às experiências selecionadas serão determinadas com base na ordem decrescente da nota final e levando em consideração os critérios específicos estabelecidos para cada prêmio.



Prefeitura  
Municipal  
de Itabuna



SAÚDE  
PARA TODOS OS DIAS  
Departamento de Atenção Primária



## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º A Comissão Organizadora e a Comissão de Avaliadores serão devidamente publicadas em Diário Oficial do Município.

Art. 18º Os integrantes da Comissão Organizadora e Avaliadores da I Mostra não poderão ter trabalhos inscritos.

Art. 19º Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

Itabuna/BA, 17 de outubro de 2024.

Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar  
**Secretária Municipal de Saúde**

Dayse Batista Santos  
**Diretora do Departamento da Atenção Primária à Saúde**

## ANEXO 1 – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

(Será preenchida via <https://forms.gle/KZ7skV3DUHoXo8rJ9> )

### I-IDENTIFICAÇÃO:

AUTOR PRINCIPAL	CONTATO DO AUTOR PRINCIPAL:
NOME COMPLETO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO DO AUTOR PRINCIPAL:	
OUTROS AUTORES: (MAXIMO 9) – NOME COMPLETO	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
<b>MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (Marcar um “X”)</b>	
<b>Modalidade 1</b> - Experiências das Equipes de Saúde da Família.	<b>Modalidade 2</b> - Experiências da Equipe de Consultório na Rua e/ou e-Multi e/ou do Programa de Residência Multiprofissional de Saúde da Família (PRMSF/UESC) e/ou do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) e/ou do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT), Eixo 1 e 2 de Itabuna e/ou do Grupo de Trabalho (GT) de Políticas de Equidade.



## ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO 1

**TÍTULO: O campo deve ser preenchido com LETRAS EM CAIXA ALTA e conter até 100 caracteres, considerando os espaços;**

O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

**MODALIDADE DE INSCRIÇÃO:** Modalidade 1 ( ) Modalidade 2 ( )

**APRESENTAÇÃO: Até 1500 caracteres, incluindo os espaços;**

Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado no projeto. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

**OBJETIVOS: Até 500 caracteres, incluindo os espaços;**

Objetivo geral: enunciado curto, no infinitivo, que dialoga/responde à questão central do projeto e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência. Objetivos específicos, se for o caso, devem dialogar com as questões acessórias do projeto, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê? da pesquisa). Deve conter até 500 caracteres (com espaços).

**METODOLOGIA: Até 1500 caracteres, incluindo os espaços;**

Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços).

**RESULTADOS: Até 1500 caracteres, incluindo os espaços;**

Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres, com espaço, sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras).

**CONCLUSÃO: Até 1250 caracteres, incluindo os espaços;**

O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e recomendações. Texto com até 1250 caracteres, com espaço.

**PALAVRAS-CHAVE: Até 50 caracteres, incluindo os espaços - realize a separação através de vírgula;**

Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres, com espaço.



## **ANEXO 3 – MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

EU, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material, entre os quais vídeos, fotos, apresentações e publicações, referentes à apresentação da experiência \_\_\_\_\_ pela Secretaria de Saúde do município de Itabuna-BA, na I Mostra - Atenção Primária, Aqui Tem SUS que será realizada.

**A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, inclusive em período posterior à realização da I Mostra, desde que presente a finalidade de divulgação e difusão da experiência acima mencionada.**

**Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_